

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2025.

PROCESSO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

01. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS ARTICULADOS PARA AS QUADRAS, GINÁSIOS E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Nome da Empresa/ Razão Social: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.791.847/0001-95

E-mail: comercial@zamptec.com.br

Endereço Completo: Rua Cascalho Rico, nº 42 - Jardim Silvestre -

Itaquaquecetuba - SP - CEP: 08582-450.

Dados Bancários para pagamento:

Banco: DAYCOVAL- nº 707 / Agência: 0001/ Conta Corrente: 747985-0

Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS FILHO - Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 6.951.664-9 CPF nº: 534.369.978-20

Data de Nascimento: 09/06/1953 - Endereço residencial completo: Rua Cascalho

Rico, nº 42 – Jardim Silvestre – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08582-450. E-mail pessoal: comercial@zamptec.com.br Telefone: (11) 4118-3785

03. VALOR DA ATA E PREÇOS REGISTRADOS:

03.1. O valor total da presente ata é de R\$ 200.001.750,00 (duzentos milhões e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme itens e valores registrados:



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL |
|------|--|------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES | M³ | 4.500 | R\$ 323,33 | R\$ 1.454.985,00 |
| 2 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | M² | 300.000 | R\$ 17,64 | R\$ 5.292.000,00 |
| 3 | REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA | M³ | 4.500 | R\$ 157,77 | R\$ 709.965,00 |
| 4 | NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA | М³ | 4.500 | R\$ 1.030,15 | R\$ 4.635.675,00 |
| 5 | CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM | M² | 300.000 | R\$ 48,96 | R\$ 14.688.000,00 |
| 6 | PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 300.000 | R\$ 554,26 | R\$ 166.278.000,00 |
| 7 | DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI | M² | 78.000 | R\$ 55,20 | R\$ 4.305.600,00 |
| 8 | DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI | M | 208.500 | R\$ 12,65 | R\$ 2.637.525,00 |

03.2. A despesa decorrente da execução desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos e Entidades Contratantes da Ata de Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

04. VIGÊNCIA

04.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024.

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. As condições de execução são aquelas estabelecidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

06.1. As condições de pagamento encontram-se especificadas no item 07 do Termo de Referência - Anexo I.

07. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 07.1. O Detentor será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 07.2. Pelas infrações previstas, serão aplicadas ao responsável as sanções administrativas estabelecidas no item 6.6 do Termo de Referência Anexo I.

08. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 08.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 08.1.1. Quando houver a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, de modo que conste no ato de prorrogação o prazo e os quantitativos a serem renovados.
- 08.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 08.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.
- 08.3.1. O reajuste concedido será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 08.3.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.
- 08.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes condições:
- 08.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021;
- 08.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 08.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CONCEN convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 08.5.1. Se não houver êxito nas negociações, o CONCEN procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e deverá realizar procedimento licitatório para nova contratação;



- 08.5.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o CONCEN comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem o processo com vistas à alteração contratual.
- 08.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor não ter condições de cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, será facultado à detentora requerer ao CONCEN a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 08.6.1. Para fins do disposto no item 08.6, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que comprove a inviabilidade do preço registrado.
 - a) Caso seja comprovada o disposto no item 08.6.1, o CONCEN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
 - b) O CONCEN comunicará os municípios consorciados e órgãos ou entidades que tiverem aderido ao registro de preços, sobre a efetiva alteração dos preços registrados.
- 08.6.2. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em regulamento próprio e na Lei Federal 14.133/2021.

09. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 09.1. São hipóteses para cancelamento da Ata de Registro de Preços:
 - Por decurso do prazo da vigência;
 - II. Quando o interesse público assim exigir;
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
- IV. Na hipótese prevista no item 15.6.2 acima, deste edital;
- V. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade;
- 09.2. O detentor terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:
- 09.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita



execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

- 09.2.2. pelo CONCEN, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 - d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
 - f) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.
- 09.2.3. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.
- 09.2.3.1. Caso a penalidade aplicada à detentora não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CONCEN poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 09.2.4. Por ordem judicial.
- 09.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do CONCEN.
- 09.4. Será garantido a todos os interessados o contraditório e ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.2. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



Araraquara, em 19 de março 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSÉ ANTÔNIO DA SILVAJNIOR 01021815195

JÚNIOR 01021815195

Dados: 2025.03.19 15:25:36-03'00'

| JOSÉ ANTÔNIO DA SILV | A JÚNIOR |
|-----------------------|---|
| SECRETÁRIO EXECU | JTIVO |
| SANTOS SANTOS WALDEMA | de forma digital por AR DOS SANTOS .36997820 25.03.20 11:39:05 |
| ZAMPTEC SERVIÇOS | SLTDA |
| WALDEMAR DOS SANTO | OS SILVA |
| SÓCIO ADMINISTRA | ADOR |
| | |
| Testemunhas: | |
| 1 | 2 |
| | |



"TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN **DETENTORA:** ZAMPTEC SERVICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Pregão Eletrônico 004-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS ARTICULADOS PARA AS QUADRAS, GINÁSIOS E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 19 de março de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANO MARCAL DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE CPF: 122.301.598-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR 01021815195 Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF: 010.218.151-95

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Assinado de forma digital por JOSÉ UNOR 01021815195
01021815195
Dados: 2025.03.19 15:25:15-03'00' Assinatura:

Pela contratada:

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS SILVA

Cargo: SOCIO - ADMINISTRADOR

WALDEMAR DOS CPF: 534.369.978-20 SANTOS FILHO:53436997820 Assinatura:

Assinado de forma digital por WALDEMAR DOS SANTOS FILHO:53436997820 Dados: 2025.03.20 11:39:27 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

| Nome: | |
|--------------------------|-------------|
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |
| | |
| GESTOR(ES) DO CONTRATO: | |
| Nome: | - |
| Cargo: | _ |
| CPF: | _ |
| Assinatura: | |
| | |
| DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): | |

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

| Nome: | |
|-------------|--|
| Cargo: | |
| CPF: | |
| Assinatura: | |

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)